



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

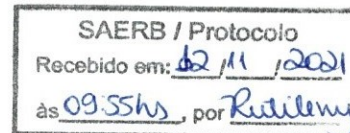
OFÍCIO Nº 875/2021/DEPASA

A sua Senhoria o Senhor

Edvaldo Fortes de Andrade

Diretor Presidente

Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB



Assunto: Resposta ao OFÍCIO SAERB/DIPRE N.º 566/2021 - Indicações da Câmara dos Vereadores.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0040.012751.01299/2021-36.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao **OFÍCIO SAERB/DIPRE N.º 566/2021**, o qual encaminhou os OFÍCIOS SMCC nº 638/2021 e 651/2021, oriundos da Secretaria Municipal da Casa Civil, referente as indicações de vereadores, nas quais solicitam respostas das medidas adotadas ou passivas de atendimentos para as solicitações.
2. Considerando que, uma grande parte das indicações encaminhadas a esta autarquia tratam-se de serviços de limpeza (roçagem), iluminação pública, tapa buraco, drenagem e pavimentação asfáltica, as quais não competem a este Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
3. Ressaltamos que as demandas de competência deste DEPASA, são os serviços de Saneamento Básico (Operação do Sistema de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário), diante da prática regular de colaboração entre este DEPASA e o SAERB, visando sempre a cooperação para atendimento do interesse público, e o atendimento em tempo hábil das referidas solicitações, servimo-nos do presente para solicitar que seja encaminhados para esta autarquia somente as indicações com os serviços que são de nossa competência.
4. Disto posto, vimos através deste, devolver as indicações nas quais nossa equipe identificou como não sendo de demanda deste DEPASA, conforme descritas abaixo, oportunamente informamos que as indicações que foram identificadas como sendo de nossa competência, serão atendidas e respondidas posteriormente.

INDICAÇÕES QUE NÃO SÃO DE COMPETÊNCIA DESTE DEPASA (Devolvidas):

- **Indicação 6276/2021 - Serviço de Drenagem;**
- **Indicação 6324/2021 - Serviço de Drenagem;**
- **Indicação 6330/2021 - Serviço de Drenagem;**
- **Indicação 6332/2021 - Serviço de Drenagem;**
- **Indicação 6358/2021 - Serviço de Drenagem; e**
- **Indicação 6408/2021 - Serviço de Drenagem.**

INDICAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO DEPASA (Serão respondidas posteriormente):

- **Indicação 6427/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 6275/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 6326/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 6338/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 6374/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 6336/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 6382/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**
- **Indicação 6402/2021 - Desobstrução de rede coletora de esgoto;**

- Indicação 6388/2021 - Instalação de rede coletora de esgoto;
- Indicação 6405/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto e água encanada;
- Indicação 6387/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto;
- Indicação 6386/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto;
- Indicação 6385/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto;
- Indicação 6384/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto;
- Indicação 6383/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto;
- Indicação 6298/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto; e
- Indicação 6289/2021 - Implantação de rede coletora de esgoto.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo em que, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Waleska Lima Bezerra

Diretora Presidente

Decreto nº 7.337/2020



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI, Diretora - Presidente**, em 12/11/2021, às 08:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2689220** e o código CRC **7650FB36**.